



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

quarta-feira, 11 de março de 2020

Ano XI - Edição nº 01413 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44B0CDAC07CA30B707D109386B757BF5

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 070-2020.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2020 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO.
- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO.
- EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.
- ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 047-2020.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020.
- TERMO DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EDITAL DE Nº 006/2020 - FARMACÊUTICO.
- TERMO DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EDITAL DE Nº 003/2020 - MÉDICOS
- TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047-2020
- RESOLUÇÃO Nº 03/2020, 10 DE MARÇO DE 2020

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



CORAÇÃO DE MARIA - BA, 10 DE MARÇO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
CNPJ Nº 13.883.996/0001-72
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2020
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 100/2020 **CONTRATO** 070-2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA - BA. **CONTRATADO:** EDUCARE **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDÁTICOS - EPP.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA – BA. **VIGÊNCIA:** 10/03/2020 A 31/12/2020. **VALOR** R\$ 176.090,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E NOVENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA SECRETARIA: 20400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA AÇÃO: 2019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSOS ORDINÁRIOS SECRETARIA: 20400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA AÇÃO: 2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 19/01/15 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS SECRETARIA: 20400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA AÇÃO: 2069 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 01/04/19/15 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Coração de Maria, 10 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

CNPJ Nº 13.883.996/0001-72

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2020

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito **Edimário Paim de Cerqueira**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93, 10.520/02 e alterações, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 003-2020** processo **administrativo n. 100-2020**, o qual tem por objeto a Contratação de empresa para registro de preços para fornecimento de material pedagógico complementar para atender as Unidades Escolares do Município de Coração de Maria – BA.

Empresa: EDUCARE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDÁTICOS - EPP

CNPJ: 20.299.643/0001-95

Valor Global: R\$ 176.090,00 (cento e setenta e seis mil e noventa reais)

Edimário Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Pregão Presencial



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 001/2020, Processo Administrativo nº 008/2020**, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares, a fim de atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO. Sessão de Abertura: às 09h30 do dia 30/03/2020, a se realizar no Auditório da Policlínica Regional de Saúde, localizada na Av. Eduardo Fróes da Mota, s/nº, Bairro 35º BI, Feira de Santana – BA. Maiores informações através do e-mail: licitacoes.consorciodesaudefsa@outlook.com. Os interessados poderão obter o Edital na íntegra através do site: <http://consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>.

Feira de Santana – BA, 10 de março de 2020.

Erika Paim dos Santos
Pregoeira Oficial
Portaria nº 14/2018



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Pregão Presencial



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

EDITAL DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO Nº 001/2020	
II. ÓRGÃO GERENCIADOR CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares, a fim de atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 30/03/2020 HORA: 09h30 LOCAL: Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - Av. Eduardo Fróes da Mota, s/nº, Bairro 35º BI, Feira de Santana – BA, Auditório de Reuniões.	
IX ÓRGÃO PARTICIPANTE CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO	
X VIGÊNCIA O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (um por cento) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL Sede do Consórcio - Rua São Cosme e Damião, nº 500, Bairro: Santa Mônica I, Feira de Santana – BA, Setor de Licitações, das 08H às 12H e das 13H às 16H. E-MAIL: LICITACOES.CONSORCIODESAUDEFSA@OUTLOOK.COM	
Pregoeira responsável	
<hr/> Erika Paim dos Santos PREGOEIRA	



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
38DB4D9E371452E8CF3D88E8B328CA89

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares, a fim de atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

13.3.10. ANEXO X – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.11. ANEXO XI – Modelo de declaração de Inexistência de Servidor Público

13.3.12. ANEXO XII – Recibo de Retirada de Edital

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto 001/2020.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. A participação neste Pregão para todos os itens **é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, **exceto os itens 174 e 179**;

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, Microempresas, Empresas de Pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

14.3.3. Em dissolução ou em liquidação;

14.3.4. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.5. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.3.6. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.10. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, e o Decreto de nº 001/2020.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, a Pregoeira poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.2.1. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente do representante legal da empresa em caso de comparecimento do preposto à sessão através de documento mencionado no item 16.2;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V;

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceitas alterações de propostas.

16.11. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que a Pregoeira declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.12. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar a Pregoeira os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V).



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS –", para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pela Pregoeira na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.1. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pela Pregoeira ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.6.2. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.6.2. Somente serão autenticadas pela Pregoeira e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor designado no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.8. No caso de reconhecimento de firma a Pregoeira poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.9. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO
PROPOSTA DE PREÇOS – A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2020
SESSÃO DE ABERTURA 30/03/2020
HORÁRIO DA SESSÃO 09h30

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras,



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.3. Deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

18.5. Declaração da elaboração independente de proposta, conforme anexo IX.

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejaram em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

19.3. A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o progeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, a Pregoeira dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **DO ITEM**

20.2. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

20.4.1. A Pregoeira identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

20.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

20.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto a empresa classificada em primeiro lugar.

20.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

b) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

20.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

20.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a Pregoeira poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Pregoeira indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. A Pregoeira poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar que apresente amostra dos itens vencedores, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

21.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

21.4.1. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

21.4.2. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

21.5. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.6.1. Nessa situação, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.7. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
SESSÃO DE ABERTURA 30/03/2020
HORÁRIO DA SESSÃO 09h30

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

22.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

- d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados de Termo de Abertura e Encerramento, devidamente arquivado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b.1) Admite-se a apresentação do balanço por meio de Escrituração Contábil Digital (SPED).
- b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c.) Patrimônio líquido de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;
- d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal;
- b) Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia;
- c) Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº. 793, de 5 de abril de 1993.
- d) Autorização de funcionamento expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA com situação ativa, da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor), bem como a publicação no Diário Oficial da União, em consonância com a Lei nº 6.360/73, Decreto nº 79.094/77 e Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01.
- e) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- e.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8. Documentações complementares:



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
- c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, a Pregoeira poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Pregoeira indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação da Pregoeira e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias,



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da Pregoeira importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe a Pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela Pregoeira, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pela Pregoeira, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das das 08H às 12H e das 13H às 16H. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços,



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

XXVI – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 016/2017.

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

34.1.7. Fizer declaração falsa;



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

36.3. É facultada a Pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

36.4. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

36.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

36.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

36.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa .

36.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no site: <http://consorciportalodosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>.

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO III – Minuta de contrato (quando necessário)

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO X – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XI – Modelo de declaração de Inexistência de Servidor Público



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO XII – Recibo de Retirada de edital.

Feira de Santana - BA, 10 de março de 2020.

Erika Paim dos Santos
Pregoeira Oficial



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
ÓRGÃO SOLICITANTE:
POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

1. Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares, a fim de atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

2. Justificativa:

Os Materiais e Insumos Hospitalares a serem adquiridos visam atender as demandas da Policlínica Regional de Feira de Santana. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de suprimento dos itens descritos, utilizados nessa unidade de saúde cotidianamente e que são indispensáveis para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados, bem como a assistência aos pacientes atendidos.

3. Valor Estimado:

O valor a contratar está estimado em **R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**. Inclusas todas as despesas necessárias à entrega dos produtos. Estes valores em reais, servem como base para conhecimento de valores estimados de aquisição.

O custo foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, utilizaram-se como base de referência.

4. Local de Entrega/Fornecimento/Execução:

O fornecimento deverá ser realizado de forma parcial ao longo da vigência do contrato, de acordo com as solicitações realizadas, mediante a apresentação de “Ordem de Fornecimento”, nas quantidades e prazos estipulados neste documento. A entrega dos materiais será realizada em horário administrativo, das 08:00h às 12:00hs e das 14:00 as 16:00, no almoxarifado da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA, em no máximo 10 (dez) dias do recebimento da ordem de fornecimento. Em caso de feriados o fornecedor ou o portador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

5. Especificação / Detalhamento:

Item	Especificação	Medida	Quantidade
1	Agulha desc. 13 x 4,5 caixa com 100 und	CAIXA	25
2	Agulha desc. 25 x 12 caixa com 100 und	CAIXA	1000
3	Agulha desc. 25 x 08 caixa com 100 und	CAIXA	360
4	Agulha desc. 30 x 07 caixa com 100 und	CAIXA	420
5	Agulha desc. 30 x 08 caixa com 100 und	CAIXA	250
6	Agulha desc. 40 x 12 caixa com 100 und	CAIXA	250
7	Seringa descartável 1ml sem agulha	UND	50
8	Seringa descartável 5ml sem agulha	UND	5.000
9	Seringa 05 ml com rosca	UND	250
10	Seringa descartável 10ml sem agulha	UND	5.000
11	Seringa 10 ml com rosca	UND	250
12	Seringa descartável 20ml sem agulha	UND	1.500
13	Seringa 20 ml sem agulha com rosca	UND	500
14	Seringa descartável 60ml SEM AGULHA	UND	1.200
15	Seringa descartável 60ml COM BICO (CATETER)	UND	50
16	Torpedo de Dióxido de Carbono;	UND	1
17	Chave de boca;	UND	1
18	Camisa de biópsia;	UND	3
19	Pinça de biópsia;	UND	4
20	Camisa externa das óticas de 2 mm	UND	1
21	Camisa externa das óticas de 3 mm	UND	1
22	Camisa externa das óticas de 5 mm;	UND	1
23	Jogo de velas de Hegar (dilatador uterino 0 a 10, incluir tamanhos 7; 7,5; 8; 8,5; 9;	UND	1
24	Jogo de velas de Hegar (dilatador uterino 0 a 10) tamanho 7,5; 8; 8,5; 9;	UND	1
25	Jogo de velas de Hegar (dilatador uterino 0 a 10) tamanho 8	UND	1
26	Jogo de velas de Hegar (dilatador uterino 0 a 10) tamanho 8,5	UND	1
27	Jogo de velas de Hegar (dilatador uterino 0 a 10) tamanho 9	UND	1
28	Curetas de Recamier 1	UND	3
29	Curetas de Recamier 2	UND	3
30	Curetas de Recamier 3	UND	3
31	Pinça Pozzi 24 cm .	UND	5
32	PINÇA, de Medina , em aço inoxidável, 25 cm, reta, para uso em cirurgia geral. Embalagem com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	2



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

33	REANIMADOR manual, em silicone, com reservatório, pediátrico. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, e registro no Ministério da Saúde.	UND	1
34	REANIMADOR manual, em silicone, com reservatório, neonatal. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, e registro no Ministério da Saúde.	UND	1
35	Vaporizador universal para suporte de soro portátil utilizável com qualquer agente volátil, vaporização pela base por microbolha, check válvula (evita retorno), suporte para haste.	UND	1
36	Máscara oxigênio adulto com reservatório e de não-reinalação	UND	1
37	Máscara oxigênio criança com reservatório e de não-reinalação	UND	1
38	Máscara facial Venturi adulto	UND	3
39	Máscara facial Venturi criança	UND	2
40	TUBO extensor de oxigênio na cor verde.	UND	10
41	Caixa coletora de material perfuro cortante 13 L	UND	54
42	Caixa coletora de material perfuro cortante 7 L	UND	10
43	Eletrodo para monitorização cardíaca (ECG) pacote com 50 unidades.	PCT	600
44	Papel lençol 70x50 cm	RL	150
45	Papel lençol 50x50 cm	RL	450
46	Luva de Procedimento M, C/100	CAIXA	2
47	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml	UND	24
48	Preservativo Masculino não lubrificado	UND	864
49	SWAB, descartável, esteril, não alginatado, 15cm, tipo Polyester fibertipped aplicador. Embalagem caixa com mínimo 100 unidades, as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade.	CAIXA	3
50	PULSEIRA, de Identificação. Papel. Lacre com sistema de adesivo com meio corte de segurança. Confortável e de fácil aplicação. Cor azul bandeira. Embalagem com 100 unidades. Tamanho aproximado 20x245mm.	PCT	234
51	PULSEIRA, de Identificação. Papel. Lacre com sistema de adesivo com meio corte de segurança. Confortável e de fácil aplicação. Cor branco. Embalagem com 100 unidades. Tamanho aproximado 20x245mm.	PCT	192
52	PULSEIRA, de Identificação. Papel. Lacre com sistema de adesivo com meio corte de segurança. Confortável e de fácil aplicação. Cor vermelho. Embalagem com 100 unidades. Tamanho aproximado 20x245mm.	PCT	397
53	Abaixador de língua pacote com 100	PCT	5
54	Papel grau cirúrgico, medindo 40 cm x 100 m, gramatura mínima 60 g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a partir da entrega.	UND	1
55	Equipo macro gotas	UND	500



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

56	Equipo para infusão parenteral múltipla, com 02 vias, tampa de plástico removível e subseleção de acordo com a quantidade de vias e presilha de vedação. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	1300
57	Equipo para administração gravitacional de soluções e/ou medicamentos parenterais fotossensíveis.	UND	10
58	Banco com rodinhas	UND	1
59	Almofada Hospitalar	UND	2
60	ESCADA DOPPLER	UND	1
61	Pontas para aspiração de ouvido nº 20	UND	1
62	Pontas para aspiração de ouvido nº 22	UND	1
63	Lenço de papel	CAIXA	10
64	Avental emborrachado para lavagem EDA	UND	1
65	Avental Cirúrgico Manga Longa com registro no MS e ANVISA.	UND	250
66	Escova de Limpeza Reutilizável Colono/Endosco	UND	3
67	GARROTE em borracha sintética, sem látex, antialérgica, para punção venosa Embalagem: caixa com 25 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	5
68	Luva de segurança, em latex natural, tamanho M, nao inferior a 30cm de comprimento, interior flocado em algodao, antiderrapante, cor amarela.	UND	1
69	Luva de segurança, em latex natural, tamanho G, nao inferior a 30cm de comprimento, interior flocado em algodao, antiderrapante, cor amarela.	UND	1
70	HASTE, flexível, de polipropileno, com pontas de algodão, 100% puro e com tratamento antigêrme. Embalagem caixa com mínimo 75 unidades, as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	CAIXA	3
71	Bocal descartável em polietileno, com abertura de 2,5cm de largura x 2,0cm de altura, com presilha e fita em borracha sintética, com 55cm de comprimento e orifícios para encaixe e presilha. (adulto)	UND	1.200
72	Bocal descartável em polietileno, com abertura de 2,5cm de largura x 2,0cm de altura, com presilha e fita em borracha sintética, com 55cm de comprimento e orifícios para encaixe e presilha. (pediátrico)	UND	200
73	Espaçador para Medicamento em Aerosol Adulto e Infantil	UND	250
74	Bocal para espirometria descartável MED 300, tam. 65mmx28mm30mm/ MIR	UND	200
75	Recipiente plástico 10x10cm c/ tampa para higienização da turbina de espirometria	UND	2



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

76	Termômetro digital para ambiente	UND	1
77	Caixa organizadora em plástico polipropileno transparente, com capacidade de 05 litros, com travas, com tampa. Medidas: (CxLxA): 35x14x21cm	UND	3
78	Caixa organizadora em plástico polipropileno transparente, capacidade de 35 litros, com tampa, com travas. Medidas: (CxLxA): 54,5cmx38cmx25cm	UND	3
79	Suporte fixo de parede para escova de degermação. Caixa acrílica para escova cirúrgica com divisões. Cor cristal.	UND	1
80	Pote de plástico, transparente, com tampa branca rosqueada, 100% atóxico, com capacidade para 3,20L, 70cm de diâmetro e 30cm de altura.	UND	3
81	Bandeja Plástica 3 litros	UND	1
82	Bandeja Inox esterilizável 30 x 20 cm	UND	8
83	Fita indicadora para autoclave, 19mm x 30m	UND	5
84	Sonda aspiração traq. 06, pact c/10	PCT	1
85	Sonda aspiração traq. 08, pact c/10	PCT	1
86	Sonda aspiração traq. 10, pact c/10	PCT	1
87	Sonda aspiração traq. 12, pact c/10	PCT	3
88	Sonda aspiração traq. 14, pact c/10	PCT	5
89	Sonda foley 2 vias n. 18, pct c/ 10	PCT	1
90	Sonda foley 2 vias n. 16, pct c/ 10	PCT	1
91	Sonda de alívio n. 20, pct c/10	PCT	1
92	Tubo endotraqueal c/ balão n. 3.0 ,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	3
93	Tubo endotraqueal c/ balão n. 3.5 ,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	3
94	Tubo endotraqueal sem/ balão n. 4.0 ,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	3
95	Tubo endotraqueal c/ balão n. 4.0 ,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	3
96	Tubo endotraqueal c/ balão n. 4.5 ,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	3
97	Tubo endotraqueal sem/ balão n. 5.0 ,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	3



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

98	Tubo endotraqueal c/ balão n. 5.0 cx ,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	3
99	Tubo endotraqueal c/ balão n. 5.5 ,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	3
100	Tubo endotraqueal sem/ balão n. 6. ,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	6
101	Tubo endotraqueal com/ balão n. 7.5 ,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	6
102	Tubo endotraqueal c/ balão n. 8.0 ,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	6
103	SONDA de aspiracao traqueal, n. 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	5
104	Sonda nasogástrica longa n. 06 , descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	5
105	Sonda nasogástrica longa n. 08 , descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	5
106	Sonda nasogástrica longa n. 10 , descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	5
107	Sonda nasogástrica longa n. 12 , descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	5
108	Sonda nasogástrica longa n. 14 , descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	5
109	Sonda nasogástrica longa n. 16 , descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	5
110	Sonda retal nº 08, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumatica, siliconizado, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	5
111	Sonda retal nº 14, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumatica, siliconizado, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau	UND	5



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
38DB4D9E371452E8CF3D88E8B328CA89

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.		
112	Sonda retal nº 16, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumática, siliconizado, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	25
113	Sonda retal nº 18, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumática, siliconizado, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	10
114	Sonda retal nº 20, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumática, siliconizado, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	10
115	ABSORVENTE, higiênico, uso hospitalar, descartável, dimensões mínimas de 10 x 35 cm, atóxico, com capa de tela polimérica que permita a passagem de fluidos orgânicos, núcleo absorvente em toda a sua dimensão composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. A empresa deverá apresentar os laudos e testes de irritabilidade cutânea primária, cutânea cumulativa e sensibilização e análise microbiológica. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada. O rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deverá estar acondicionado em embalagem pacotes contendo o mínimo de 5 ou máximo de 20 unidades.	PCT	600
116	FRALDA, descartável, geriátrica, adulto, tamanho Grande de 70 até 90 kg, unissex, não estéril, de uso externo único, descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de até 150 centímetros, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, deve conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis ajustáveis duas de cada lado, as tiras adesivas abrem e fecham devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e procedência e registro no Ministério da Saúde. O fabricante deve apresentar laudo de irritabilidade cutânea primária, irritabilidade cutânea acumulativa e avaliação microbiológica da matéria prima, conforme Portaria nº. 1480 de 31 de dezembro de 1990.	PCT	200
117	Toucas descartável feminina pct c/100	PCT	10
118	Mascara facial para anestesia n.5	UN	1



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

119	Avental descartável p/procedimento clínico e ambulatorial sem manga, tamanho único, cor leitosa, não transparente. Pacote com 10 unidades.	PCT	50
120	Algodão hidrófilo, 100% algodão 500 g	PCT	35
121	Mascara tripla com elástico pct c/100	PCT	75
122	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	RL	190
123	Fita Micropore 10 m x 4,5 cm	RL	100
124	Atadura crepom 13 fios 10 cm x 4,5 m pct c/12 rl	PCT	150
125	Atadura crepom 13 fios 15 cm x 4,5 m pct c/12 rl	PCT	100
126	Atadura crepom 13 fios 20 cm x 4,5 m pct c/12 rl	PCT	50
127	BARBEADOR, aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, contendo 02 (duas) lâminas paralelas fabricadas em aço inoxidável e afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Embalagem com 02 (duas) unidades.	PCT	1.000
128	Compressa De Campo Operatório, Sem Radiopaco, medindo 23x25cm (Retangular), Constituindo Quatro Camadas De Gaze Sobreposta, Contendo 15 Fios (08x07) Fios Por Cm2 Aproximadamente Em Cada Camada, Cor Branca, Bordas Devidamente Acabadas Através Do Ponto Overloque, Cantos Arredondados, Embaladas Em Pacotes Com 50 Peças.	PCT	700
129	Compressa De Campo Operatório, Sem Radiopaco, medindo 50X45cm (Retangular), Constituindo Quatro Camadas De Gaze Sobreposta, Contendo 15 Fios (08x07) Fios Por Cm2 Aproximadamente Em Cada Camada, Cor Branca, Bordas Devidamente Acabadas Através Do Ponto Overloque, Cantos Arredondados, Embaladas em Pacotes com 50 peças	PCT	100
130	Compressa de algodão Compressa de Gaze Algodonada 10 x 15 cm Estéril	PCT	50
131	Compressa de gaze 7,5x7,5 13 fios estéril c/500	PCT	25
132	Compressa de gaze 7,5x7,5 13 fios não estéril c/500	PCT	25
133	Hidro fibra composta de fibras de alginato de cálcio e sódio - tamanho 10 x 10cm	UND	15
134	Hidro fibra composta de fibras de alginato de cálcio e sódio - tamanho 15 x15cm	UND	15
135	Saf Gel - Bisnaga	UND	8
136	Hidro fibra simples - Curativo de hidro fibra estéril, na forma de placa de não-tecido composto por 100% carboximetilcelulose sódica. Apresentação 10x10cm	UND	15
137	Hidro fibra simples - Curativo de hidro fibra estéril, na forma de placa de não-tecido composto por 100% carboximetilcelulose sódica. Apresentação 15x15	UND	15
138	Hidro fibra com prata - Curativo de hidro fibra estéril, na forma de placa de não-tecido composto por 100% carboximetil celulose sódica e 1,2% de prata iônica. Apresentação 10x10cm	UND	50
139	Hidro fibra com prata - Curativo de hidro fibra estéril, na forma de placa de não-tecido composto por 100% carboximetil celulose sódica e 1,2% de prata iônica. Apresentação 15x15cm	UND	25
140	Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana, controla a transmissão do vapor úmido e do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes, esta é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada para contato com o	UND	50



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
38DB4D9E371452E8CF3D88E8B328CA89

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

	leito da ferida de com tecnologia hidrofiber (100% carboximetil celulose sódica, apresentação 10x10cm		
141	Curativo adesivo estéril, hidrocolóide, com fórmula de controle de gel. Os hidrocolóides (carboximetil celulose sódica, pectina e gelatina) estão contidos dentro da matriz de polímeros elastoméricos que aumentam a capacidade de conter o exsudato formando um gel coesivo e sobre esta há uma camada de espuma de poliuretano. O curativo auto-aderente absorve o exsudato e promove um ambiente úmido que favorece o processo de cicatrização e auxilia na remoção de tecido desvitalizado da ferida (debridamento autolítico) sem danificar o tecido recém-formado, o curativo age como barreira para a ferida contra a passagem de bactérias, vírus (incluindo o HIV-1) e outras contaminações externas enquanto o curativo permanecer íntegro.	UND	8
142	Produto estéril, em forma de gel, composto de hidrocolóides naturais (pectina e carboximetilcelulose sódica) num excipiente aquoso transparente e viscoso, cria um ambiente cicatricial úmido que favorece o processo de cicatrização auxiliando o desbridamento autolítico e permitindo remoção não traumática do curativo secundário sem causar dano ao tecido recém formado, apresentação 15g.	UND	8
143	Estesímetro de Monofilamento De Semmes-Weinstein Em Nylon Para Avaliação Da Sensibilidade E Alterações Das Habilidades. Modelo: Kit Estesímetro Monofilamentos de Semmes-Weinstein em Nylon Material: Nylon Quantidade: 01 Kit (07 monofilamentos) Cor: Verde; Azul; Violeta; Vermelho; Laranja e Rosa. MONOFILAMENTOS Intensidades: - Verde: 0,05g. - Azul: 0,2g. - Violeta: 2,0g. - Vermelho: 4,0g. - Laranja: 10,0g. - Rosa: 300,0g.	UND	1
144	Diapasão com Cursor C128 Hz - Especialidade: Utilizado em Teste de Sensibilidade; - Frequência: 128 Hz. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UND	1
145	Curativo Bota de UNNA	UND	15
146	Óleo age c/ 100ml	UND	5
147	Fita crepe branca	UND	18
148	FIO, para sutura, cat gut simples, n.4-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 2,0 cm com curvatura de 1/2 círculo. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	2
149	FIO, para sutura, cat gut simples, n.3-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 1,6 a 2,0 cm com curvatura de 1/2 círculo. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	1
150	FIO, para sutura, cat gut simples, n.2-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 1,6 a 2,0 cm com curvatura de 1/2 círculo. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	1
151	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar preto, n.5-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 2,0 cm e 3/8 de círculo, triangular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de	CX	2



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoraodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
38DB4D9E371452E8CF3D88E8B328CA89

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

	fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
152	FIO, para sutura 3-0, 70cm, agulha 1.6-2.0mm, 1/2 círculo cilíndrica – Fio de sutura absorvível de origem sintética composto de Poliglactina 910, revestido com Poliglactina 370 e estereato de cálcio, trançado Ethicon (Agulha cilíndrica gastrointestinal).	CX	1
153	FIO, para sutura 4-0, 70cm, agulha 1.6-2.0mm, 1/2 círculo cilíndrica – Fio de sutura absorvível de origem sintética composto de Poliglactina 910, revestido com Poliglactina 370 e estereato de cálcio, trançado Ethicon (Agulha cilíndrica gastrointestinal).	CX	1
154	LÂMINA, de bisturi número 15, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001.	UND	5
155	CABO, de bisturi, n 3, confeccionado em Aço inox conforme NBR ISO 7153. Deve obedecer aos requisitos de acabamento e tratamento do aço de acordo com NBR 13916 e resistente a corrosão conforme especificado na NBR 13851. Marcadas com nome ou marca registrada do fabricante, código rastreável do fabricante, número de código do instrumento e/ou do componente (NBR 13852) Embalagem individual, com dados de identificação do produto: nome da pinça, tamanho, marca do fabricante, responsável técnico, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	5
156	Cabo para Bisturi nº 4	UND	1
157	Pinça Adson sem dente	UND	5
158	PORTA agulha, de Mayo Hegar, 14 cm, em aço inoxidável, para sutura e exame. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	2
159	ALCOOL, absoluto, mínimo 99,8 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	40
160	ALCOOL, absoluto, mínimo 70% de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	100
161	CLOREXIDINA, solução aquosa 0,2%, frasco com 1000 ml. Deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99.	UND	6
162	Escova para assepsia com Clorexidina 2% degermante	UND	300
163	Acido acetico 5% 1litro	UND	3
164	FORMOL a 10%. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	3
165	LUGOL, forte, a 5%. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	3
166	Desinfetante, composição à base de ortoftaldeido, teor ativo a 0,55%, forma física solução aquosa pronta. Com margem de desvio em torno de 10%, indicado para desinfecção de alto nível de artigos odontomédico-hospitalares, pronta para uso, sem necessidade de ativação ou diluição inicial, com suave odor. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, composição, data de fabricação e prazo de validade pelo ministério da saúde.	LITRO	200



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
38DB4D9E371452E8CF3D88E8B328CA89

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

167	Indicador químico, tipo uso externo, apresentação tira plástica, características adicionais: monitoração da concentração de ortoftalaldeído, aplicação para concentração mínima efetiva (mec) 0,55%.	UND	300
168	Glicina, aspecto físico cristal branco, inodoro, peso molecular 75,07, fórmula química $C_2H_5NO_2$, grau de pureza mínima de 98,5%, característica adicional reagente ACS, número de referência química CAS 56-40-6	GRAMA	8.000
169	Contraste radiológico não iônico, de baixa osmolaridade, contendo de 300 mg de iodo por mililitro, a base de: iopamidol ou ioexol ou iopromida ou iobitridol ou ioversol, compatível com o volume (em ml) necessário para utilização em bombas injetoras, conforme memorial descritivo existente. Frasco de 100 ml.	FRASCO	350
170	Contraste, meio de contraste para ressonância magnética com gadolínio a base de ácido gadotérico, gadopentetato ou gadodiamida ou gadoversetamida ou gadoteridol, em frasco /ampola 10ml	FRASCO	350
171	Contraste, meio de contraste para ressonância magnética com gadolínio a base de ácido gadotérico, gadopentetato ou gadodiamida ou gadoversetamida ou gadoteridol, em frasco /ampola 15ml	FRASCO	150
172	Seringas para bomba injetora, Kit com duas seringas, preenchível de duas cabeças de Contraste em Tomografia Computadorizada de 200 ml, com 2X "J" e um tubo de duas vias, com utilização multipacientes, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, data de fabricação, validade, número do lote e registro na ANVISA. Compatível ao equipamento MALLINCKRODT – Opti Vantage™ DH.	KIT	250
173	Seringas descartáveis de 60 ml para bomba injetora, Kit com duas seringas preenchível de duas cabeças de contraste em Ressonância Magnética, cada uma com adaptador perfurocortante e tubo conector em Y 90", embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com utilização multipacientes, com dados de identificação, data de fabricação, validade, número de lote e registro da ANVISA, compatível ao equipamento MALLINCKRODT – OPTISTAR ELITE.	KIT	25
174	Conector para Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, em PVC atóxico flexível, DEHP Free. Este conector pode ser acoplado a equipamentos de administração I.V., e em outras conexões utilizadas na administração de diferentes soluções contínuas e/ou intermitentes. Possui válvula antirrefluxo em policarbonato, com abertura por pressão; conector macho reversível e retrátil, em PVC atóxico e tampa protetora em polietileno de alta densidade, suportar pressão de até 300 PSI. Estéril e a pirogênico. Peça Única	UND	1500
175	Régua Escanográfica em acrílico para radiologia tamanho 130 cm	UND	1
176	Suporte para capa de chumbo	UND	1
177	Suporte para Cassete	UND	1
178	Suporte acrílico para dosímetros com dez divisões	UND	1
179	TESTE, de urease utilizado na identificação da bactéria H. pylori em tecido de mucosa gástrica (biópsia) colhida por endoscopia. Caixa contendo 50 micro tubos com 0,5 ml cada (50 Testes).	CAIXA	500



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
38DB4D9E371452E8CF3D88E8B328CA89

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

CONDIÇÕES GERAIS:

O vencedor do **ITEM 169** deverá fornecer um aquecedor de contraste em regime de comodato, conforme especificações abaixo: Aquecedor a seco de meios de contraste, Equipamento destinado a proporcionar o aquecimento e manutenção da temperatura de meios de contrastes injetáveis para redução da viscosidade do meio de contraste, com as seguintes características mínimas: 1. Indicador de temperatura simplificado para rápida visualização da temperatura; 2. Pontos de ajuste de temperatura programados pelo operador; 3. Porta em vidro semitransparente para uma melhor visualização do conteúdo em seu interior; 4. Separação do interior por compartimentos; 5. Interruptor que atue como chave liga e desliga e como disjuntor para proteção em caso de corrente elevada; 6. Aquecimento por convecção; 7. Equipado com bandeja interna de fácil remoção; 8. Porta com fechadura e chave; 9. Sistema de alarme de temperatura superior a 40°C, com sistema de desligamento automático que corte o fornecimento de energia elétrica ao aparelho; 10. Bandeja de controle confeccionada em alumínio; 11. O equipamento deverá ter as seguintes dimensões aproximadas: Largura 60cm, altura 40cm, profundidade 45cm; 12. O equipamento vazio não poderá exceder a 13kg; 13. Manual em português; 14. Registro na ANVISA; 15. Alimentação elétrica 110/220V, 60Hz.

A aquisição dos Materiais e Insumos Hospitalares serão realizados de acordo com a necessidade da unidade e conforme solicitação da CONTRATANTE. A entrega deverá seguir o cronograma indicado na ordem de fornecimento.

5.1 Cronograma de Execução

A aquisição dos Materiais e Insumos Hospitalares serão realizados de acordo com a necessidade da unidade e conforme solicitação da CONTRATANTE. A entrega deverá seguir o cronograma indicado na ordem de fornecimento.

6. Órgão Participante:

Órgão: 01 – Consórcio Público Interfederativo de Saúde;

7. Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhadas das certidões fiscais e trabalhista.

8. Acompanhamento e Fiscalização

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

8.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. Das obrigações da contratada

A CONTRATADA obriga-se a:

9.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (dos itens pertinentes);

9.1.1. Serão recusados os Materiais e Insumos Hospitalares que não atenderem as especificações constantes neste edital;

9.1.2. Substituir os bens que forem recusados, por não atenderem as especificações constantes neste edital, no prazo de até 02 dias úteis;

9.1.3. Substituir os bens, mesmo que entregues e aceites, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, que não esteja adequado para o consumo, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade;

9.2. O prazo de validade dos materiais na data de entrega, deve ser de no mínimo doze (12) meses;

9.3. Entregar os materiais, quando for o caso, com o referido lote, data de fabricação, e de validade impressos nas embalagens e notas.

9.4. Responsabilizar-se pelo transporte dos Materiais e Insumos Hospitalares (objeto desta licitação) de seu estabelecimento até o local da entrega, bem como pelo seu descarregamento e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;

9.4.1. Os Materiais e Insumos Hospitalares deverão ser transportados adequadamente, em embalagem apropriadas para cada item, seguindo os padrões exigidos pelas normas técnicas;

9.4.2. As embalagens de papelão ou similar deverão proporcionar uma boa identificação e conferência no ato do recebimento, que ofereça condições para a contagem de todos os itens, sendo assim, não deverão conter diferentes tipos de produtos numa mesma embalagem;



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

- 9.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.6.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, ou remover, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 10.4. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

10.5. Notificar, por escrito, à Contratada de qualquer irregularidade encontrada nos produtos especificados neste instrumento, e na aplicação de qualquer sanção decorrente do descumprimento do contrato;

10.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

11. Outras informações:

11.1. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal nº 6.437/77 e Crime previsto no código penal, a ser apurado na forma da Lei.

11.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa vencedora às sanções previstas nos art 86 e 87, da Lei Federal n 8.666/1993, bem com as demais alterações posteriores, desde que garantindo o contraditório e ampla defesa.

12. Disposições Gerais

12.1. Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;

12.2. O pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a este Consórcio;



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2020		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO:		

Item	Especificação	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Agulha desc. 13 x 4,5 caixa com 100 und	CAIXA	25		
2	Agulha desc. 25 x 12 caixa com 100 und	CAIXA	1000		
3	Agulha desc. 25 x 08 caixa com 100 und	CAIXA	360		
4	Agulha desc. 30 x 07 caixa com 100 und	CAIXA	420		
5	Agulha desc. 30 x 08 caixa com 100 und	CAIXA	250		
6	Agulha desc. 40 x 12 caixa com 100 und	CAIXA	250		
7	Seringa descartável 1ml sem agulha	UND	50		
8	Seringa descartável 5ml sem agulha	UND	5.000		
9	Seringa 05 ml com rosca	UND	250		
10	Seringa descartável 10ml sem agulha	UND	5.000		
11	Seringa 10 ml com rosca	UND	250		
12	Seringa descartável 20ml sem agulha	UND	1.500		
13	Seringa 20 ml sem agulha com rosca	UND	500		
14	Seringa descartável 60ml SEM AGULHA	UND	1.200		
15	Seringa descartável 60ml COM BICO (CATETER)	UND	50		
16	Torpedo de Dióxido de Carbono;	UND	1		
17	Chave de boca;	UND	1		
18	Camisa de biópsia;	UND	3		
19	Pinça de biópsia;	UND	4		
20	Camisa externa das óticas de 2 mm	UND	1		
21	Camisa externa das óticas de 3 mm	UND	1		
22	Camisa externa das óticas de 5 mm;	UND	1		



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

23	Jogo de velas de Hegar (dilatador uterino 0 a 10, incluir tamanhos 7; 7,5; 8; 8,5; 9;	UND	1		
24	Jogo de velas de Hegar (dilatador uterino 0 a 10) tamanho 7,5; 8; 8,5; 9;	UND	1		
25	Jogo de velas de Hegar (dilatador uterino 0 a 10) tamanho 8	UND	1		
26	Jogo de velas de Hegar (dilatador uterino 0 a 10) tamanho 8,5	UND	1		
27	Jogo de velas de Hegar (dilatador uterino 0 a 10) tamanho 9	UND	1		
28	Curetas de Recamier 1	UND	3		
29	Curetas de Recamier 2	UND	3		
30	Curetas de Recamier 3	UND	3		
31	Pinça Pozzi 24 cm .	UND	5		
32	PINÇA, de Medina , em aço inoxidável, 25 cm, reta, para uso em cirurgia geral. Embalagem com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	2		
33	REANIMADOR manual, em silicone, com reservatório, pediátrico. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, e registro no Ministério da Saúde.	UND	1		
34	REANIMADOR manual, em silicone, com reservatório, neonatal. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, e registro no Ministério da Saúde.	UND	1		
35	Vaporizador universal para suporte de soro portátil utilizável com qualquer agente volátil, vaporização pela base por microbolha, check válvula (evita retorno), suporte para haste.	UND	1		
36	Máscara oxigênio adulto com reservatório e de não-reinalação	UND	1		
37	Máscara oxigênio criança com reservatório e de não-reinalação	UND	1		
38	Máscara facial Venturi adulto	UND	3		
39	Máscara facial Venturi criança	UND	2		
40	TUBO extensor de oxigênio na cor verde.	UND	10		
41	Caixa coletora de material perfuro cortante 13 L	UND	54		
42	Caixa coletora de material perfuro cortante 7 L	UND	10		
43	Eletrodo para monitorização cardíaca (ECG) pacote com 50 unidades.	PCT	600		
44	Papel lençol 70x50 cm	RL	150		
45	Papel lençol 50x50 cm	RL	450		
46	Luva de Procedimento M, C/100	CAIXA	2		
47	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml	UND	24		
48	Preservativo Masculino não lubrificado	UND	864		



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

49	SWAB, descartavel, esteril, nao alginatado, 15cm, tipo Polyester fibertipped aplicador. Embalagem caixa com mínimo 100 unidades, as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade.	CAIXA	3		
50	PULSEIRA, de Identificação. Papel. Lacre com sistema de adesivo com meio corte de segurança. Confortável e de fácil aplicação. Cor azul bandeira. Embalagem com 100 unidades. Tamanho aproximado 20x245mm.	PCT	234		
51	PULSEIRA, de Identificação. Papel. Lacre com sistema de adesivo com meio corte de segurança. Confortável e de fácil aplicação. Cor branco. Embalagem com 100 unidades. Tamanho aproximado 20x245mm.	PCT	192		
52	PULSEIRA, de Identificação. Papel. Lacre com sistema de adesivo com meio corte de segurança. Confortável e de fácil aplicação. Cor vermelho. Embalagem com 100 unidades. Tamanho aproximado 20x245mm.	PCT	397		
53	Abaixador de língua pacote com 100	PCT	5		
54	Papel grau cirúrgico, medindo 40 cm x 100 m, gramatura mínima 60 g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a partir da entrega.	UND	1		
55	Equipo macro gotas	UND	500		
56	Equipo para infusão parenteral múltipla, com 02 vias, tampa de plástico removível e subseleção de acordo com a quantidade de vias e presilha de vedação. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	1300		
57	Equipo para administração gravitacional de soluções e/ou medicamentos parenterais fotossensíveis.	UND	10		
58	Banco com rodinhas	UND	1		
59	Almofada Hospitalar	UND	2		
60	ESCADA DOPPLER	UND	1		
61	Pontas para aspiração de ouvido nº 20	UND	1		
62	Pontas para aspiração de ouvido nº 22	UND	1		
63	Lenço de papel	CAIXA	10		
64	Avental emborrachado para lavagem EDA	UND	1		
65	Avental Cirúrgico Manga Longa com registro no MS e ANVISA.	UND	250		
66	Escova de Limpeza Reutilizável Colono/Endosco	UND	3		
67	GARROTE em borracha sintética, sem látex, antialérgica, para punção venosa Embalagem: caixa com 25 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	5		



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
38DB4D9E371452E8CF3D88E8B328CA89

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

68	Luva de segurança, em latex natural, tamanho M, nao inferior a 30cm de comprimento, interior flocado em algodao, antiderrapante, cor amarela.	UND	1		
69	Luva de segurança, em latex natural, tamanho G, nao inferior a 30cm de comprimento, interior flocado em algodao, antiderrapante, cor amarela.	UND	1		
70	HASTE, flexível, de polipropileno, com pontas de algodão, 100% puro e com tratamento antigermo. Embalagem caixa com mínimo 75 unidades, as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	CAIXA	3		
71	Bocal descartável em polietileno, com abertura de 2,5cm de largura x 2,0cm de altura, com presilha e fita em borracha sintética, com 55cm de comprimento e orifícios para encaixe e presilha. (adulto)	UND	1.200		
72	Bocal descartável em polietileno, com abertura de 2,5cm de largura x 2,0cm de altura, com presilha e fita em borracha sintética, com 55cm de comprimento e orifícios para encaixe e presilha. (pediátrico)	UND	200		
73	Espaçador para Medicamento em Aerosol Adulto e Infantil	UND	250		
74	Bocal para espirometria descartável MED 300, tam. 65mmx28mm30mm/ MIR	UND	200		
75	Recipiente plástico 10x10cm c/ tampa para higienização da turbina de espirometria	UND	2		
76	Termômetro digital para ambiente	UND	1		
77	Caixa organizadora em plástico polipropileno transparente, com capacidade de 05 litros, com travas, com tampa. Medidas: (CxLxA): 35x14x21cm	UND	3		
78	Caixa organizadora em plástico polipropileno transparente, capacidade de 35 litros, com tampa, com travas. Medidas: (CxLxA): 54,5cmx38cmx25cm	UND	3		
79	Suporte fixo de parede para escova de degermação. Caixa acrílica para escova cirúrgica com divisões. Cor cristal.	UND	1		
80	Pote de plástico, transparente, com tampa branca rosqueada, 100% atóxico, com capacidade para 3,20L, 70cm de diâmetro e 30cm de altura.	UND	3		
81	Bandeja Plastica 3 litros	UND	1		
82	Bandeja Inox esterilizável 30 x 20 cm	UND	8		
83	Fita indicadora para autoclave, 19mm x 30m	UND	5		
84	Sonda aspiração traq. 06, pact c/10	PCT	1		
85	Sonda aspiração traq. 08, pact c/10	PCT	1		
86	Sonda aspiração traq. 10, pact c/10	PCT	1		



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

87	Sonda aspiração traq. 12, pact c/10	PCT	3		
88	Sonda aspiração traq. 14, pact c/10	PCT	5		
89	Sonda foley 2 vias n. 18, pct c/ 10	PCT	1		
90	Sonda foley 2 vias n. 16, pct c/ 10	PCT	1		
91	Sonda de alívio n. 20, pct c/10	PCT	1		
92	Tubo endotraqueal c/ balão n. 3.0 ,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	3		
93	Tubo endotraqueal c/ balão n. 3.5 ,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	3		
94	Tubo endotraqueal sem/ balão n. 4.0 ,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	3		
95	Tubo endotraqueal c/ balão n. 4.0 ,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	3		
96	Tubo endotraqueal c/ balão n. 4.5 ,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	3		
97	Tubo endotraqueal sem/ balão n. 5.0 ,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	3		
98	Tubo endotraqueal c/ balão n. 5.0 cx ,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	3		
99	Tubo endotraqueal c/ balão n. 5.5 ,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	3		
100	Tubo endotraqueal sem/ balão n. 6. ,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem	UND	6		



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.				
101	Tubo endotraqueal com/ balão n. 7.5 ,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	6		
102	Tubo endotraqueal c/ balão n. 8.0 ,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	6		
103	SONDA de aspiracao traqueal, n. 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	5		
104	Sonda nasogástrica longa n. 06 , descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	5		
105	Sonda nasogástrica longa n. 08 , descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	5		
106	Sonda nasogástrica longa n. 10 , descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	5		
107	Sonda nasogástrica longa n. 12 , descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	5		
108	Sonda nasogástrica longa n. 14 , descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	5		
109	Sonda nasogástrica longa n. 16 , descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	5		



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

110	Sonda retal nº 08, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumática, siliconizado, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	5		
111	Sonda retal nº 14, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumática, siliconizado, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	5		
112	Sonda retal nº 16, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumática, siliconizado, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	25		
113	Sonda retal nº 18, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumática, siliconizado, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	10		
114	Sonda retal nº 20, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumática, siliconizado, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	10		
115	ABSORVENTE, higiênico, uso hospitalar, descartável, dimensões mínimas de 10 x 35 cm, atóxico, com capa de tela polimérica que permita a passagem de fluidos orgânicos, núcleo absorvente em toda a sua dimensão composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. A empresa deverá apresentar os laudos e testes de irritabilidade cutânea primária, cutânea cumulativa e sensibilização e análise microbiológica. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada. O rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deverá estar acondicionado em embalagem pacotes contendo o mínimo de 5 ou máximo de 20 unidades.	PCT	600		
116	FRALDA, descartável, geriátrica, adulto, tamanho Grande de 70 até 90 kg, unissex, não estéril, de uso externo único, descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito	PCT	200		



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

	a qualquer tipo de paciente, cintura de até 150 centímetros, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis ajustáveis duas de cada lado, as tiras adesivas abrem e fecham devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e procedência e registro no Ministério da Saúde. O fabricante deve apresentar laudo de irritabilidade cutânea primária, irritabilidade cutânea acumulativa e avaliação microbiológica da matéria prima, conforme Portaria nº. 1480 de 31 de dezembro de 1990.				
117	Toucas descartável feminina pct c/100	PCT	10		
118	Mascara facial para anestesia n.5	UN	1		
119	Avental descartável p/procedimento clinico e ambulatorial sem manga, tamanho único, cor leitosa, não transparente. Pacote com 10 unidades.	PCT	50		
120	Algodão hidrófilo, 100% algodão 500 g	PCT	35		
121	Mascara tripla com elástico pct c/100	PCT	75		
122	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	RL	190		
123	Fita Micropore 10 m x 4,5 cm	RL	100		
124	Atadura crepom 13 fios 10 cm x 4,5 m pct c/12 rl	PCT	150		
125	Atadura crepom 13 fios 15 cm x 4,5 m pct c/12 rl	PCT	100		
126	Atadura crepom 13 fios 20 cm x 4,5 m pct c/12 rl	PCT	50		
127	BARBEADOR, aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, contendo 02 (duas) lâminas paralelas fabricadas em aço inoxidável e afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Embalagem com 02 (duas) unidades.	PCT	1.000		
128	Compressa De Campo Operatório, Sem Radiopaco, medindo 23x25cm (Retangular), Constituindo Quatro Camadas De Gaze Sobreposta, Contendo 15 Fios (08x07) Fios Por Cm2 Aproximadamente Em Cada Camada, Cor Branca, Bordas Devidamente Acabadas Através Do Ponto Overloque, Cantos Arredondados, Embaladas Em Pacotes Com 50 Peças.	PCT	700		
129	Compressa De Campo Operatório, Sem Radiopaco, medindo 50x45cm (Retangular), Constituindo Quatro Camadas De Gaze Sobreposta, Contendo 15 Fios (08x07) Fios Por Cm2 Aproximadamente Em Cada Camada, Cor Branca, Bordas Devidamente Acabadas Através Do Ponto Overloque, Cantos Arredondados, Embaladas em Pacotes com 50 peças	PCT	100		
130	Compressa de algodão Compressa de Gaze Algodonada 10 x 15 cm Estéril	PCT	50		



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
38DB4D9E371452E8CF3D88E8B328CA89

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

131	Compressa de gaze 7,5x7,5 13 fios estéril c/500	PCT	25		
132	Compressa de gaze 7,5x7,5 13 fios não estéril c/500	PCT	25		
133	Hidro fibra composta de fibras de alginato de cálcio e sódio - tamanho 10 x 10cm	UND	15		
134	Hidro fibra composta de fibras de alginato de cálcio e sódio - tamanho 15 x15cm	UND	15		
135	Saf Gel - Bisnaga	UND	8		
136	Hidro fibra simples - Curativo de hidro fibra estéril, na forma de placa de não-tecido composto por 100% carboximetilcelulose sódica. Apresentação 10x10cm	UND	15		
137	Hidro fibra simples - Curativo de hidro fibra estéril, na forma de placa de não-tecido composto por 100% carboximetilcelulose sódica. Apresentação 15x15	UND	15		
138	Hidro fibra com prata - Curativo de hidro fibra estéril, na forma de placa de não-tecido composto por 100% carboximetil celulose sódica e 1,2% de prata iônica. Apresentação 10x10cm	UND	50		
139	Hidro fibra com prata - Curativo de hidro fibra estéril, na forma de placa de não-tecido composto por 100% carboximetil celulose sódica e 1,2% de prata iônica. Apresentação 15x15cm	UND	25		
140	Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana, controla a transmissão do vapor úmido e do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes, esta é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada para contato com o leito da ferida de com tecnologia hidrofiber (100% carboximetil celulose sódica, apresentação 10x10cm	UND	50		
141	Curativo adesivo estéril, hidrocolóide, com fórmula de controle de gel. Os hidrocolóides (carboximetil celulose sódica, pectina e gelatina) estão contidos dentro da matriz de polímeros elastoméricos que aumentam a capacidade de conter o exsudato formando um gel coesivo e sobre esta há uma camada de espuma de poliuretano. O curativo auto-aderente absorve o exsudato e promove um ambiente úmido que favorece o processo de cicatrização e auxilia na remoção de tecido desvitalizado da ferida (debridamento autolítico) sem danificar o tecido recém-formado, o curativo age como barreira para a ferida contra a passagem de bactérias, vírus (incluindo o HIV-1) e outras contaminações externas enquanto o curativo permanecer íntegro.	UND	8		
142	Produto estéril, em forma de gel, composto de hidrocolóides naturais (pectina e carboximetilcelulose sódica) num excipiente aquoso transparente e viscoso, cria um ambiente cicatricial úmido que favorece o processo de cicatrização auxiliando o desbridamento autolítico e permitindo remoção não traumática do curativo secundário sem causar dano ao tecido recém formado, apresentação 15g.	UND	8		
143	Estesiômetro de Monofilamento De Semmes-Weinstein Em Nylon Para Avaliação Da Sensibilidade E Alterações Das Habilidades. Modelo: Kit Estesiômetro Monofilamentos de Semmes-Weinstein em Nylon	UND	1		



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

	Material: Nylon Quantidade: 01 Kit (07 monofilamentos) Cor: Verde; Azul; Violeta; Vermelho; Laranja e Rosa. MONOFILAMENTOS Intensidades: - Verde: 0,05g. - Azul: 0,2g. - Violeta: 2,0g. - Vermelho: 4,0g. - Laranja: 10,0g. - Rosa: 300,0g.				
144	Diapasão com Cursor C128 Hz - Especialidade: Utilizado em Teste de Sensibilidade; - Frequência: 128 Hz. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UND	1		
145	Curativo Bota de UNNA	UND	15		
146	Óleo age c/ 100ml	UND	5		
147	Fita crepe branca	UND	18		
148	FIO, para sutura, cat gut simples, n.4-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 2,0 cm com curvatura de 1/2 círculo. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	2		
149	FIO, para sutura, cat gut simples, n.3-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 1,6 a 2,0 cm com curvatura de 1/2 círculo. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	1		
150	FIO, para sutura, cat gut simples, n.2-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 1,6 a 2,0 cm com curvatura de 1/2 círculo. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	1		
151	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar preto, n.5-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 2,0 cm e 3/8 de círculo, triangular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	2		
152	FIO, para sutura 3-0, 70cm, agulha 1.6-2.0mm, 1/2 círculo cilíndrica – Fio de sutura absorvível de origem sintética composto de Poliglactina 910, revestido com Poliglactina 370 e estereato de cálcio, trançado Ethicon (Agulha cilíndrica gastrointestinal).	CX	1		
153	FIO, para sutura 4-0, 70cm, agulha 1.6-2.0mm, 1/2 círculo cilíndrica – Fio de sutura absorvível de origem sintética composto de Poliglactina 910, revestido com Poliglactina 370 e estereato de cálcio, trançado Ethicon (Agulha cilíndrica gastrointestinal).	CX	1		



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

154	LÂMINA, de bisturi número 15, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001.	UND	5		
155	CABO, de bisturi, n 3, confeccionado em Aço inox conforme NBR ISO 7153. Deve obedecer aos requisitos de acabamento e tratamento do aço de acordo com NBR 13916 e resistente a corrosão conforme especificado na NBR 13851. Marcadas com nome ou marca registrada do fabricante, código rastreável do fabricante, número de código do instrumento e/ou do componente (NBR 13852) Embalagem individual, com dados de identificação do produto: nome da pinça, tamanho, marca do fabricante, responsável técnico, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	5		
156	Cabo para Bisturi nº 4	UND	1		
157	Pinça Adson sem dente	UND	5		
158	PORTA agulha, de Mayo Hegar, 14 cm, em aço inoxidável, para sutura e exame. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	2		
159	ALCOOL, absoluto, mínimo 99,8 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	40		
160	ALCOOL, absoluto, mínimo 70% de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	100		
161	CLOREXIDINA, solução aquosa 0,2%, frasco com 1000 ml . Deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99.	UND	6		
162	Escova para assepsia com Clorexidina 2% degermante	UND	300		
163	Acido acetico 5% 1litro	UND	3		
164	FORMOL a 10%. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	3		
165	LUGOL, forte, a 5%. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	3		
166	Desinfetante, composição à base de ortoftaldeido, teor ativo a 0,55%, forma física solução aquosa pronta. Com margem de desvio em torno de 10%, indicado para desinfecção de alto nível de artigos odontomédico-hospitalares, pronta para uso, sem necessidade de ativação ou diluição inicial, com suave odor. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, composição, data de fabricação e prazo de validade pelo ministério da saúde.	LITRO	200		



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

167	Indicador químico, tipo uso externo, apresentação tira plástica, características adicionais: monitoração da concentração de ortoftalaldeído, aplicação para concentração mínima efetiva (mec) 0,55%.	UND	300		
168	Glicina, aspecto físico cristal branco, inodoro, peso molecular 75,07, fórmula química $C_2H_5NO_2$, grau de pureza mínima de 98,5%, característica adicional reagente acs, número de referência química cas 56-40-6	GRAMA	8.000		
169	Contraste radiológico não iônico, de baixa osmolaridade, contendo de 300 mg de iodo por mililitro, a base de: iopamidol ou ioexol ou iopromida ou iobitridol ou ioversol, compatível com o volume (em ml) necessário para utilização em bombas injetoras, conforme memorial descritivo existente. Frasco de 100 ml.	FRASCO	350		
170	Contraste, meio de contraste para ressonância magnética com gadolínio a base de ácido gadotérico, gadopentetato ou gadodiamida ou gadoversetamida ou gadoteridol, em frasco /ampola 10ml	FRASCO	350		
171	Contraste, meio de contraste para ressonância magnética com gadolínio a base de ácido gadotérico, gadopentetato ou gadodiamida ou gadoversetamida ou gadoteridol, em frasco /ampola 15ml	FRASCO	150		
172	Seringas para bomba injetora, Kit com duas seringas, preenchível de duas cabeças de Contraste em Tomografia Computadorizada de 200 ml, com 2X "J" e um tubo de duas vias, com utilização multipacientes, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, data de fabricação, validade, número do lote e registro na ANVISA. Compatível ao equipamento MALLINCKRODT – Opti Vantage™ DH.	KIT	250		
173	Seringas descartáveis de 60 ml para bomba injetora, Kit com duas seringas preenchível de duas cabeças de contraste em Ressonância Magnética, cada uma com adaptador perfurocortante e tubo conector em Y 90", embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com utilização multipacientes, com dados de identificação, data de fabricação, validade, número de lote e registro da ANVISA, compatível ao equipamento MALLINKRODT – OPTISTAR ELITE.	KIT	25		
174	Conector para Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, em PVC atóxico flexível, DEHP Free. Este conector pode ser acoplado a equipes de administração I.V., e em outras conexões utilizadas na administração de diferentes soluções contínuas e/ou intermitentes. Possui válvula antirrefluxo em policarbonato, com abertura por pressão; conector macho reversível e retrátil, em PVC atóxico e tampa protetora em polietileno de alta densidade, suportar pressão de até 300 PSI. Estéril e a pirógeno. Peça Única	UND	1500		
175	Régua Escanográfica em acrílico para radiologia tamanho 130 cm	UND	1		
176	Suporte para capa de chumbo	UND	1		
177	Suporte para Cassete	UND	1		
178	Suporte acrílico para dosímetros com dez divisões	UND	1		



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

179	TESTE, de urease utilizado na identificação da bactéria H. pylori em tecido de mucosa gástrica (biópsia) colhida por endoscopia. Caixa contendo 50 micro tubos com 0,5 ml cada (50 Testes).	CAIXA	500		
-----	---	-------	-----	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

XXXXXXXXXX, ____ de _____ de 2020.

 (nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO III MINUTA CONTRATO

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão** e a Empresa XXXXXXXXX

CONTRATO Nº ____/2020

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão**, com sede na Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, representado pelo Presidente, **Sr. Edimario Paim de Cerqueira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 387.255.685-15 e portador do RG sob o nº 0249522810 SSP/BA, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____._____/_____-_____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao **Pregão Presencial Edital nº 001/2020** e **Processo Administrativo 008/2020**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, Decreto 001/2020 e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares, a fim de atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. 001/2020, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

2.1. A entrega dos materiais será realizada das 08:00h às 12:00hs e das 13:00 as 16:00, no almoxarifado da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA. Em caso de feriados o fornecedor ou o portador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:

Projeto Atividade:

Elemento Despesa:

Fonte:

Fonte:

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até XX de XXXXXXXX de 20XX, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (Trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com a versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, desta cláusula;
- 13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 13.3.3. judicial, nos termos da legislação.
- 13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato,



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2. O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3. As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Feira de Santana – BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (DUAS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE
SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**
CNPJ 29.664.289/0001-25

Feira de Santana – BA, __ de _____ de 2020.

Edimario Paim de Cerqueira
Presidente do CPISRFSA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº 001/2020**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Cidade, de de 2020.

 (nome, carimbo e assinatura e firma reconhecida do responsável legal da empresa).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os
requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ___ de _____ de 2020.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE
SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **Pregão Presencial 001/2020**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ___ de _____ de 2020.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Cidade, ___ de _____ de 2020.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO VIII

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 001/2020**, promovido pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana, marcado para às 09h30 do dia **30/03/2020**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2020.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE
SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO IX

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 001/2020** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 001/2020** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, ___ DE _____ DE 2020.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO X **MODELO DE ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da** **Região de Feira de Santana – Portal do Sertão.**

N.º

O **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão**, com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, NESTE ATO representado pelo pelo Presidente, **Sr. Edimario Paim de Cerqueira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 387.255.685-15 e portador do RG nº sob o nº 0249522810 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020, Processo Administrativo 008/2020**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____-____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 001/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares, a fim de atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 001/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a)....., não podendo ser prorrogada.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃO PARTICIPANTE

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira de Santana – BA, __ de _____ de 2020.

Edimario Paim de Cerqueira
Representante legal do órgão gerenciador
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada no (a) (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do Consorcio/Policlínica, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 2020.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa)



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO XII
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- () via E-mail;
- () acesso à página da internet ;
- () fax a cobrar nº;
- () cópia impressa;
- () fotocópia por conta da empresa licitante;

Cidade, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

Senhor Licitante,
Visando possível necessidade de comunicação futura entre a Pregoeira e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



CORAÇÃO DE MARIA- BA, 05 DE FEVEREIRO DE 2020

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

CNPJ Nº 13.883.996/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030-2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047-2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136-2020 **CONTRATO** 047-2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA.
CONTRATADA: RAMON PEREIRA DE CARVALHO 013331563542. **OBJETO:**
CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE VIAGENS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E PAGAMENTO DE BILHETE DE
PASSAGEM AÉREA. **VIGÊNCIA:** 05/02/2020 A 05/03/2020. **VALOR:** R\$ 2.550,00
(DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
UNIDADE 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO – PROJETO ATIVIDADE 2.068 –
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA –
3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA – FONTE DE
RECURSO – 00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93.

**Onde Lê -se SANDRO MURICI DE OLIVEIRA Leia-se MARCOS ANTONIO FERREIRA
PRESIDENTE DA CPL**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC X e XXVI, art.26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 032-2020.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação, no exercício de 2020.

Favorecido: DURVAL VIEIRA RODRIGUES

Prazo de Vigência: 11 (onze) meses

Valor Total: R\$ 14.399,00 (quatorze mil trezentos e noventa e nove reais)

Fundamento Legal: art. 24, INC X, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 032/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria – BA, 12 de Fevereiro de 2020.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Processo Seletivo



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

(Edital de Seleção Simplificada n. 006/2020)

Em cumprimento as disposições editalícias, Edital de Seleção Simplificada nº 006/2020, destinado a prover vagas de Emprego Público destinando-se ao provimento de vagas temporárias existentes, sob o regime celetista, no quadro de empregados temporários do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal Nº. 6.017/2007, levando em consideração o resultado final homologado e Publicado no site do Diário Próprio deste Consórcio <http://consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, nos termos da Lei, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, **CONVOCAMOS** o candidato aprovado, listado abaixo, para comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, localizada na Rua Cosme e Damião, nº 500, Santa Monica, Feira de Santana/BA, CEP 44077-744., nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de março de 2020, das 09h00min as 17h00min, munido dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos, que comprovem as exigências descritas em lei e no edital no Item 03, bem como os documentos descritos no item 12.5 a 12.5.2, e também relação de documentos solicitados pelo Setor Pessoal do Consórcio, informados abaixo:

Código	Classificação	Nome	FUNÇÃO
001	01	GABRIELA MONTEIRO MUNIZ	FARMACÊUTICO

DOCUMENTAÇÃO:

Conforme Edital:

12.5 para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos em ORIGINAL:

- carteira de Trabalho e Previdência Social;
- declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e Estadual (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.

12.5.1 em fotocópias:

- certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função autenticado;
- Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" para o emprego de Técnico Profissionalizante A;
- Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);
- Cédula de Identidade (RG) (2 vias);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias)
- Comprovante de Residência (2 vias);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);



SEDE: Rua Cosme e Damião, nº 500, Santa Monica, Feira de Santana/BA, CEP 44077-744.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

- h) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- i) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- j) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
- k) Número do PIS ou do PASEP;
- l) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- m) demais documentos que o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO julgar necessários, posteriormente informados.

12.5.2 o candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no subitem 11.5.

Conforme pedido do Consórcio:

- a) Foto 3 X 4 (2 vias);
- b) Carteira de Reservista;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF, dos filhos, independente da idade;
- d) Histórico Escolar de filhos maiores de 5 (cinco) anos;
- e) demais documentos que o Consórcio Interfederativo julgar necessários, posteriormente informados.

OBSERVAÇÕES:

- O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, no prazo máximo de 03 (tres) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no subitem 11.5.
- O não cumprimento no prazo determinado implicará em **RENÚNCIA** tácita e eliminação do Processo Seletivo, sem qualquer direito.

Feira de Santana/BA, 11 de março de 2020.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA

**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA/BA**



SEDE: Rua Cosme e Damião, nº 500, Santa Monica, Feira de Santana/BA, CEP 44077-744.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Processo Seletivo



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

(Edital de Seleção Simplificada n. 003/2020)

Em cumprimento as disposições editalícias, Edital de Seleção Simplificada nº 003/2020, destinado a prover vagas de Emprego Público destinando-se ao provimento de vagas temporárias existentes, sob o regime celetista, no quadro de empregados temporários do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal Nº. 6.017/2007, levando em consideração o resultado final homologado e Publicado no site do Diário Próprio deste Consórcio <http://consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, nos termos da Lei, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, **CONVOCAMOS** os candidatos aprovados, listados abaixo, para comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, localizada na Rua Cosme e Damião, nº 500, Santa Monica, Feira de Santana/BA, CEP 44077-744., nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de março de 2020, das 09h00min as 17h00min, munido dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos, que comprovem as exigências descritas em lei e no edital no Item 03, bem como os documentos descritos no item 12.5 a 12.5.2, e também relação de documentos solicitados pelo Setor Pessoal do Consórcio, informados abaixo:

Código	Classificação	Nome	FUNÇÃO
002	01	YANNA DO VALE ALVES	NEUROLOGIA
003	01	BRUNO BITTENCOURT COSTA	GINECOLOGIA
004	01	JOÃO MARCELO GUIMARÃES MARQUES	GASTROENTEROLOGIA
007	01	FELIPE ALMEIDA RAMOS	ANESTESIOLOGIA
008	01	GEÓRGIA DOS SANTOS COUTO	CARDIOLOGIA

DOCUMENTAÇÃO:

Conforme Edital:

12.5 para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos em ORIGINAL:

- carteira de Trabalho e Previdência Social;
- declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e Estadual (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.

12.5.1 em fotocópias:

- certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função autenticado;
- Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" para o emprego de Técnico Profissionalizante A;



SEDE: Rua Cosme e Damião, nº 500, Santa Monica, Feira de Santana/BA, CEP 44077-744.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

- c) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);
- d) Cédula de Identidade (RG) (2 vias);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias)
- f) Comprovante de Residência (2 vias);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- i) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- j) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
- k) Número do PIS ou do PASEP;
- l) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- m) demais documentos que o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO julgar necessários, posteriormente informados.

12.5.2 o candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no subitem 11.5.

Conforme pedido do Consórcio:

- a) Foto 3 X 4 (2 vias);
- b) Carteira de Reservista;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF, dos filhos, independente da idade;
- d) Histórico Escolar de filhos maiores de 5 (cinco) anos;
- e) demais documentos que o Consórcio Interfederativo julgar necessários, posteriormente informados.

OBSERVAÇÕES:

- O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, no prazo máximo de 03 (tres) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no subitem 11.5.
- O não cumprimento no prazo determinado implicará em **RENÚNCIA** tácita e eliminação do Processo Seletivo, sem qualquer direito.

Feira de Santana/BA, 11 de março de 2020.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA/BA



SEDE: Rua Cosme e Damião, nº 500, Santa Monica, Feira de Santana/BA, CEP 44077-744.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no 24, INC II, art.26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 030-2020

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de agencia de viagens para execução de serviços de reserva, emissão, marcação e pagamento de bilhete de passagem aérea nacional.

Favorecido: **RAMON PEREIRA DE CARVALHO 01331563542**

Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias

Valor Total: R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 030-2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria – BA, 05 de Fevereiro de 2020.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



CORAÇÃO DE MARIA- BA, 05 DE FEVEREIRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

CNPJ Nº 13.883.996/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030-2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047-2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136-2020 **CONTRATO** 047-2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA.
CONTRATADA: RAMON PEREIRA DE CARVALHO 013331563542. **OBJETO:**
CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE VIAGENS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E PAGAMENTO DE BILHETE DE PASSAGEM AÉREA. **VIGÊNCIA:** 05/02/2020 A 05/03/2020. **VALOR:** R\$ 2.750,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO – PROJETO ATIVIDADE 2.068 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA – FONTE DE RECURSO – 00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93.

MARCOS ANTONIO FERREIRA

PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE
CORAÇÃO DE MARIA-BAHIA
PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019



RESOLUÇÃO Nº 03/2020, 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação do Edital 01/2019 do Conselho Municipal de Coração de Maria-BA, referente ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para quadriênio 2020-2024 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Coração de Maria-Bahia, no uso de suas competências legais, conferidas pelo art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º da Resolução nº 170/14 do CONANDA, pela Lei Municipal nº 02/2015, pela Resolução 02/2019 e 02/2020 e pelos Editais 01 e 03/2019 do CMDCA deste município, e,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar e o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultados de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

CONSIDERANDO que o Processo de Escolha ocorre mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do respectivo município, realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO que o item 16.5 do Edital 01/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Coração de Maria-BA, em 18/11/2019, dispõe que “As etapas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coração de Maria-BA e em outros órgãos”.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a Escolha popular ao disposto nos arts. 38, 40 e 43§3º da Lei Municipal 02/2015;

CONSIDERANDO que este ajuste tem a finalidade de assegurar a higidez jurídica e o regular andamento da fase “Escolha popular” do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Coração de Maria para o quadriênio 2020/2024:

CONSIDERANDO que o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar deve pautar-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, da moralidade administrativa (previstos no art.37, *caput*, da Constituição Federal), e da

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE
CORAÇÃO DE MARIA-BAHIA
PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019



razoabilidade, implícito no Direito Brasileiro, como critério de interpretação do Ordenamento Jurídico em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º-Retificar os itens 13.5.5, 13.5.10 e 13.6.3 do Edital 01/2019 do Conselho Municipal de Coração de Maria-BA, referente ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para quadriênio 2020-2024, que passama vigorar com a seguinte e redação:

13.5.5 –A eleição será realizada através da votação manual, com a utilização de cédulas eleitorais, confeccionadas pela Prefeitura, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e rubricadas pelos membros titulares deste Conselho, ou pelos suplentes que os estejam substituindo;

13.5.10 - Será considerado inválido o voto que:

I - cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

II - cuja cédula não estiver rubricada pelos membros titulares do CMDCA, ou pelos suplentes que os estejam substituindo;

III- em branco;

IV- que tiver o sigilo violado;

V – que tiver com mais de 05(cinco) candidatos (as) assinalados(as);

VI – que contiver mais informações além da marcação dos (das) candidatos(as).

13.6.3- Havendo empate, considerar-se-á eleito(a) o(a) candidato(a) com maior nível de escolaridade; persistindo o empate, será considerado(a) eleito (a) o(a) candidato(a) mais idoso (a), conforme prevê o art. 43, §3º da Lei Municipal 02/2015.

Art. 2º- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha, com base na Lei Federal 8.069/90, na Resolução 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal 02/2015, e na forma da Resolução nº 02/2019/CMDCA – Coração de Maria-BA, e demais normas correlatas, com consulta à Procuradoria do Município, se necessário, e notificação do Ministério Público.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadasas disposições em contrário.

Art.4º - Publique-se. Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário, Câmara Municipal e fixe-se nas dependências do CMDCA, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Coração de Maria, 10 de março de 2020.

Pedro Uilton Gomes da Silva Cerqueira
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha